

## **Documentos OBRIGATÓRIOS (somente os originais):**

- RG (não serve carteira de habilitação), CPF, Título de eleitor (não serve comprovante emitido pelo site do TSE), E-mail pessoal, Ano do 1º emprego
- Carteira de trabalho (se tiver)
- Nº do PIS (se tiver)
- Comprovante de endereço
- Se deficiente, apresentar laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 meses antes das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, RG e CPF
- Se tiver dependentes, apresentar declaração de Imposto de Renda ou certidão de nascimento
- Se formado, diploma ou certificado de conclusão e histórico do curso
- Se aluno, atestado de matrícula atualizado que aponte em qual termo/semestre do curso está matriculado e quantos termos/semestres o curso tem no total. Apresentar também histórico do curso, apontando o que já cursou.
- Diploma de mestrado e doutorado nas disciplinas da matriz curricular da rede estadual ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio (se tiver)
- Certificado de especialização e cursos de aperfeiçoamento nas disciplinas da matriz curricular da rede estadual ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio (se tiver)
- Comprovante de aprovação em concurso público do magistério da SEE/SP, no mesmo campo de atuação da inscrição (se tiver)
- No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado a procuração original, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do RG original do procurador
- Comprovante de tempo de serviço em DIAS referente à atuação no magistério – de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio – da rede estadual de SP e outros Estados, municipal, Sesi, ETEC, instituto federal, escola particular. Data base 30/06/2018. O documento deverá ser feito em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição de ensino. No caso de servidores públicos municipais, estaduais e federais, a declaração de comprovação de experiência deverá relacionar todas as atividades desempenhadas (docência, coordenação, vice direção) e o tempo em cada atividade
- Também será aceito, para comprovação de tempo fora do serviço público, Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio
- Tempo de Estagiário na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, somente será válido mediante comprovação de remuneração.